



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4631 DE 13 DE AGOSTO DE 1.991.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 108.118, de 08.02.85, DECRETA:

Artigo 1º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS, criada pelo decreto nº 3.522, de 12 de setembro de 1.985, fica assim constituída:

a) Representantes de Estabelecimentos de Ensino:

Profª. Rosemeire da Silva Avanzi

Profª. Luci Helena Paschoal Rodrigues

Prof. José Alexandre Mendonça

b) Representantes de Associações Cíveis Culturais:

Antonio Jesuíno da Silva

João dos Santos

c) Representantes do Poder Executivo:

Angela Maria Grecco

Marita Margaret Meinem

d) Representante da Biblioteca Municipal:

Fumico Irene Sato - Bibliotecária

§ Único - A Comissão constituída neste artigo será presidida pela Srª. FUMICO IRENE SATO, representante da Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - Compete à COMISSÃO MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS:

- a) propor ao Poder Executivo a dotação anual destinada às Bibliotecas;
- b) determinar, dentro dos limites orçamentários, os gastos específicos das bibliotecas;
- c) administrar eventuais fundos provenientes de doação;

- segue fls. 2º -

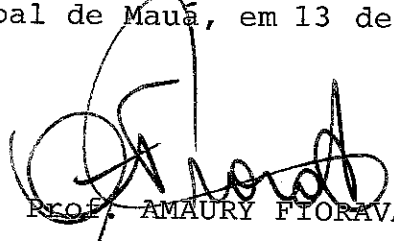


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 4631 DE 13 DE AGOSTO DE 1.991.

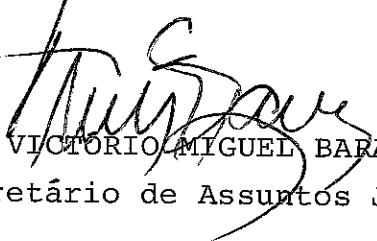
- d) estabelecer com a administração responsável pelas bibliotecas, as metas e propagações anuais, bem como as suas diretrizes administrativas;
- e) propor e opinar sobre celebração de convênios e de contratos relacionados às Bibliotecas Públicas Municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 4.429, de 07.06.90 e demais disposições em contrário.

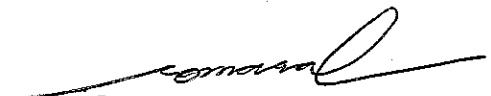
Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de agosto de 1.991.


PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


Profª MEYRI MACHADO AMARAL

Secretária de Educação, Cultura
e Esportes

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi-
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo

mpn/